

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 160/2022

AQUISIÇÃO DE ANDAIME INDUSTRIAL E
ESCADAS PARA AS UNIDADES DO SESI-SP
E SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

Normas Específicas**1 Preliminares**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Solicitação de Cotação de Preço
- Especificação técnica
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do SESI.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de andaime industrial e escadas para as unidades do SESI-SP e SENAI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e do SENAI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

- 3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, no fabricante.
- 3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 3.16. É facultado ao SESI-SP e ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.
- 3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.
- 3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 3.20. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.
- 3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha

do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22, e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP; e
- e. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTES	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2, 3, 4 e 5	R\$ 0,01	R\$ 0,01

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, **segundo as** instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: michele.stefani@sesisenaisp.org.br:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material/equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP se reservam o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação

e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos "sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenham conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP e ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou e verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar, por escrito, o SENAI-SP ou o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: michele.stefani@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SESI-SP e o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP e ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SESI-SP e do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP e do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP e o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de

Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao Senai-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do Sesi-SP e do Senai-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2022

AQUISIÇÃO DE ANDAIME INDUSTRIAL E ESCADAS PARA AS UNIDADES DO
SESI-SP E SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	05/09/2022
Retirada do edital	A partir de 05/09/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Formulação de dúvidas	De 05/09/2022 até 15/09/2022 e-mail: michele.stefani@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	20/09/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	20/09/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, para o caso dessa empresa não vir a participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Michele Stefani, pelo telefone (11) 3146-7470, e-mail michele.stefani@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2022

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
Endereço completo:		
Telefone/Fax:	E-mail:	
CNPJ:		

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP e do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000179558 Edital: 000000160/2022 Tipo: Pregão Eletrônico Data: 30.08.2022
 Centro: CAT - BIRIGUI
 Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 05
 Comprador: LILIAN REGINA RAMOS DE SOUZA Telefone: E-mail: LILIAN.RAMOS@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: CNPJ:
 Endereço: E-mail Corporativo:
 CEP: Bairro: Cidade: Estado:
 Contato: Telefone: E-mail de Contato:

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS			7	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001536	ESCADA C/PATAMAR E GUARDA CORPO 4,26M			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS			4	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------

0001	7000475	ESCADA DE ALUMÍNIO 19 DEGRAUS			1	PC					
0002	7000399	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 14 DEGRAUS			2	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO			16	PC					
0002	7004934	ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO			9	UN					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7001638 Descrição: ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS

7001638 - ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS

1 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:

1.1 - ANTES DO EMBARQUE/ENTREGA DO EQUIPAMENTO, TÉCNICOS DO SENAI FARÃO A VISTORIA DO MESMO NO FABRICANTE, E SÓ SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA, SE CONSIDERADO CONFORME;

1.1.1 - OS TÉCNICOS DO SENAI VERIFICARÃO O ENSAIO DE ADERÊNCIA DA PINTURA E O ENSAIO DE LÍQUIDOS PENETRANTES NAS SOLDAS DAS PEÇAS;

1.2 - POR OCASIÃO DA ENTREGA O FORNECEDOR DEVE ORIENTAR AOS TÉCNICOS DO SENAI NA CORRETA MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, DESMONTAGEM, CONSERVAÇÃO E GUARDA DO ANDAIME;

2 - OBJETIVO:

2.1 - PERMITIR COM SEGURANÇA, A EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM ALTURA, COM CONFIGURAÇÃO DE UMA TORRE ESTAIADA DE 12 METROS DE ALTURA OU DE DUAS TORRES SIMPLEMENTE APOIADAS DE 6 METROS DE ALTURA;

3 - NORMALIZAÇÃO:

3.1 - NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO;

3.2 - NR 35 - TRABALHO EM ALTURA;

3.3 - NBR 6494:1990 - SEGURANÇA NOS ANDAIMES;

4 -

CARACTERÍSTICAS:

4.1 - ANDAIME SIMPLEMENTE APOIADO DO TIPO INDUSTRIAL, PARA MONTAGEM DE TORRE DE 12 M DE ALTURA, PERMITINDO TAMBÉM A MONTAGEM COMPLETA DE DUAS TORRES INDEPENDENTES DE 6,0 M;

4.2 - TORRE COM BASE

QUADRADA, COM PAINÉIS LATERAIS DE 1,50 M DE COMPRIMENTO;

4.3 - PAINEL

LATERAL COM ALTURA DE 1,00 M;

4.3.1 - CONFECCIONADO COM TUBOS NOVOS DE

AÇO CARBONO DIN/SAE 1010/20, COM MONTANTE DE DIÂMETRO EXTERNO DE 42,20
MM

E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 2,65 MM;

4.3.2 - ENCAIXES PRENSADO A 40

TONELADAS OU ATRÁVES DO SISTEMA DE PONTA TREFILADA A FRIO (PUSH
POINT);

4.3.3 - ENCAIXES DOS PAINÉIS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TODOS OS

MONTANTES, QUE NÃO PERMITA O DESENCAIXE ACIDENTAL;

4.3.4 - SISTEMA DE

FIXAÇÃO DOS PAINÉIS DO TIPO PARAFUSO COM ROSCA, COM MANÍPULO OU OUTRO
SISTEMA COM APERTO E DESAPERTO MANUAIS, PRESO AO PAINEL POR MEIO DE
AMARRAÇÃO OU TRAVA QUE NÃO PERMITA A QUEDA ACIDENTAL OU PERDA;

4.3.5 -

ESCADA, EM PELO MENOS UM LADO DO ANDAIME, INCORPORADA À ESTRUTURA DO
PAINEL LATERAL, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,40 M E ESPAÇAMENTOS UNIFORMES
DOS

DEGRAUS ENTRE 0,25 M E 0,30 M;

4.3.6 - TODAS AS PEÇAS DOS PAINÉIS,

SAPATAS, BARRAS DE TRAVAMENTO E GUARDA-CORPOS DEVERÃO SER SOLDADAS E
DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS;

4.4 - PLATAFORMA

DE TRABALHO, COM PISO COMPLETO EM QUATRO PRANCHAS METÁLICAS DE 1,50 M X
0,37 M, COM SISTEMA DE ENCAIXE / FIXAÇÃO E ACABAMENTO COM RUGOSIDADE OU
CONFORMAÇÃO ANTIDERRAPANTE SEM REBARBAS;

4.4.1 - DEFLEXÃO MÁXIMA DO PISO,

QUANDO APLICADA A CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL DE PROJETO, DE ATÉ 7,5
MM;

4.4.2 - CONJUNTO DE RODAPÉ, DE ALTURA MÍNIMA DE 0,20 M, EM TODO O

PERÍMETRO DA PLATAFORMA DE TRABALHO;

4.5 - CONJUNTO DE GUARDA-CORPO PARA

CADA PLATAFORMA DE TRABALHO, COM 1,20 M DE ALTURA;

4.5.1 - PORTINHOLA EM

PELO MENOS UMA LATERAL, COM TRAVAMENTO QUE RESISTA A UMA CARGA DE 90 KGF APLICADA DE FORMA HORIZONTAL NO PONTO MAIS DESFAVORÁVEL;

4.5.2 -

TRAVESSÕES INTERMEDIÁRIOS A 0,5 M E 1,0 M DE ALTURA;

4.5.3 - TRAVESSÃO

SUPERIOR A 1,2 M, QUE RESISTA SEM DEFORMAÇÃO A UMA CARGA DE 90 KGF APLICADA DE FORMA HORIZONTAL NO PONTO MAIS DESFAVORÁVEL;

4.5.4 - GANCHOS

METÁLICOS, QUE PERMITAM A COLOCAÇÃO DE TELA PLÁSTICA NA FACE INTERNA DO CONJUNTO DE GUARDA-CORPO, PARA EVITAR O RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS DURANTE OS TRABALHOS SOBRE O ANDAIME;

4.5.5 - SUPORTE COM ROLDANA, NO

MÍNIMO UM PONTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M E LANÇA DE 0,70 M, COM MÃO FRANCESA EM FORMATO DE TRIÂNGULO EQUILÁTERO DE 05,0 M, PARA IÇAMENTO DE MATERIAL DE ATÉ 50,0 KG;

4.6 - TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO

COM PINTURA EM TINTA EPOXI OU PU;

4.7 - CONJUNTO DE RODÍZIOS QUE PERMITAM

O DESLOCAMENTO DA TORRE DE 6,0 M, SEM TRABALHADOR SOBRE O ANDAIME, DIMENSIONADO PARA RESISTIR A PELO MENOS UMA VEZ E MEIA O PESO DO ANDAIME COMPLETO, SEM SOFRER DEFORMAÇÃO OU TRAVAMENTO;

4.7.1 - DURANTE O

DESLOCAMENTO DA TORRE MONTADA, DE ATÉ 6,0 M, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR OSCILAÇÕES OU TER PARTES DESENCAIXADAS DE FORMA NÃO INTENCIONAL;

4.8 -

TORRE DE 6,0 M SIMPLEMENTE APOIADA DEVE SER ESTÁVEL, NÃO APRESENTANDO OSCILAÇÕES OU DESLOCAMENTO PELA SIMPLES MOVIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR NA PLATAFORMA DE TRABALHO;

4.9 - DEVEM SER GRAVADOS NOS PAINÉIS, TUBOS,

PISOS E CONTRAVENTAMENTOS, DE FORMA APARENTE E INDELÉVEL, A

IDENTIFICAÇÃO

DO FABRICANTE, TIPO, LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO;

5 - ACESSÓRIOS

OBRIGATÓRIOS:

5.1 - PARA CADA TORRE DE 06 METROS:

5.1.1 - QUATRO RODÍZIOS

DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6,0 POLEGADAS, COM ÁREA DE RODAGEM REVESTIDA EM PU, PROVIDOS DE ROLAMENTO E DUPLO TRAVAMENTO, TRAVA RODA E GIRO;

5.1.2 - QUATRO SAPATAS FIXAS, COM ACABAMENTO OU CONFORMAÇÃO ANTIDERRAPANTE;

5.1.3 - QUATRO SAPATAS COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,30 M DE ALTURA E APOIO COM ACABAMENTO OU CONFORMAÇÃO ANTIDERRAPANTE;

5.1.4 - DOZE

KITS EM (X), BARRAS DE TRAVAMENTO DOS PAINÉIS LATERAIS;

5.1.7 - DUAS

BARRAS DIAGONAIS DE TRAVAMENTO, NO MÍNIMO, E EM CONFORMIDADE COM A QUANTIDADE DETERMINADA NO PROJETO DO ANDAIME;

5.1.8 - UM SUPORTE COM

ROLDANA METÁLICA DE 6,0 POLEGADAS, PARA IÇAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ATÉ 50,0 KG, PARA INSTALAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO ANDAIME;

6 - TRANSPORTE:

6.1 - AS DESPESAS COM O TRANSPORTE DO ANDAIME, ATÉ A UNIDADE SENAI DE DESTINO DO MESMO, SÃO ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR;

6.2 - OS COMPONENTES DO ANDAIME DEVEM SER FORNECIDOS EM ENGRADADO RECICLÁVEL OU OUTRO SISTEMA DE MESMA EFICÁCIA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DESTES DURANTE O TRANSPORTE;

7 - DOCUMENTAÇÃO:**7.1 - TODA**

DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA E ADEQUADA AO PERFIL DO PÚBLICO USUÁRIO DO ANDAIME;

7.1.1 - MANUAL DE TRANSPORTE E MONTAGEM,

CONTENDO, NO MÍNIMO, ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, DIMENSÕES, CARGAS ADMISSÍVEIS DE TRABALHO, TRAVAMENTOS, POSIÇÕES DE ANCORAGENS, ESTAIS E ESTRONCAMENTOS, RECOMENDAÇÕES PARA A MOVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GUARDA DO ANDAIME;

7.1.2 - MANUAL DE UTILIZAÇÃO COM DETALHES DOS PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS, PASSO A PASSO, PARA AS OPERAÇÕES DE ISOLAMENTO DA ÁREA, DE MONTAGEM, DE UTILIZAÇÃO E DE DESMONTAGEM SEGURAS DO ANDAIME, E MODELO DE FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DE USO;

7.2 - CÓPIA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, DO PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, DO PROJETO TÉCNICO DO ANDAIME;

7.3 - CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO CREA;

8 -

GARANTIA:

8.1 - 12 MESES PARA A ESTRUTURA E ACESSÓRIOS."

ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS (ANEXO)

ID Produto: 7001536 Descrição: ESCADA C/PATAMAR E GUARDA CORPO 4,26M

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESTRUTURA: #1.1.1 - DE FIBRA DE VIDRO RESINA NEGRA;#1.1.2 - LATERAIS COM REGULAGEM TELESCÓPICA INDEPENDENTE;#1.1.3 - PÉS ANTI DERRAPANTES;#1.1.4 - DEGRAUS DE ALUMÍNIO ANTI DERRAPANTE;#1.2 - 04 ANCORAGENS DE FIXAÇÃO COM PÉS DE ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO (TPE);#1.3 - 02 NIVELADORES DE TERRENO REGULÁVEIS COM PÉS DE BORRACHA;#1.4 - 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA;#1.5 - DIMENSÕES:#1.5.1 - ALTURA REGULÁVEL DE 2.430 A 4.260 MM;#1.5.2 - LARGURA DA BASE 1.150MM;#1.6 - PLATAFORMA:#1.6.1 - PISO DE ALUMÍNIO ANTI DERRAPANTE;#1.6.2 - 03 LATERAIS DE PROTEÇÃO COM 100MM DE ALTURA;#1.6.3 - TRAVAS DE FIXAÇÃO DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA;#1.6.4 - DIMENSÕES 650 X 650MM;#1.6.5 - ALTURA DA PLATAFORMA DE 2.360 A 4.060MM;#1.7 - GUARDA CORPO:#1.7.1 - DE TUBO DE ALUMÍNIO;#1.7.2 - FIXADO À ESTRUTURA DA ESCADA;#1.7.2 - REDE DE PROTEÇÃO;#1.7.3 - GUARD RAIL 1050MM ACIMA DA PLATAFORMA;#1.7.4 - PORTÃO DE ACESSO COM SOMENTE UM SENTIDO DE MOVIMENTAÇÃO;##2 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#2.1 - MANUAL DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;##3 - GARANTIA:#3.1 - 12 MESES."

ESCADA DUPLA COM PATAMAR E GUARDA CORPO ALTURA DE 2,43 A 4,26M (ANEXO)

ID Produto: 7000138 Descrição: ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESCADA DE ABRIR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, (FREIJÓ, PINHO DO PARANÁ OU SIMILAR), 8 DEGRAUS COM PATAMAR, E FERRAGENS EM AÇO GALVANIZADO;#1.2 - DEGRAUS:#1.2.1 - DOS DOIS LADOS DA ESCADA;#1.2.2 - ENCAIXADOS NOS MONTANTES, COLADOS E APARAFUSADOS;#1.2.3 - EM HIPÓTESE NENHUMA OS DEGRAUS DEVERÃO SER PREGADOS;#1.2.4 - TIRANTES (TRAVAS), DE AÇO DIÂMETRO 1/2 POLEGADA COM PORCAS NAS DUAS PONTAS EM NO MÍNIMO TRÊS (3) DEGRAUS DA ESCADA COLOCADO PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO DOS DEGRAUS E DEVEM SER AFIXADOS NA PARTE INFERIOR DO DEGRAU;#1.2.5 - ESPAÇAMENTO ENTRE OS DEGRAUS DEVE SER UNIFORME VARIANDO ENTRE 250 E 300MM CONFORME NR18; #1.2.6 - DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE; #1.2.7 - DIMENSÕES DO DEGRAU:#1.2.7.1 - LARGURA: MÍNIMO DE 75MM;#1.2.7.2 - ESPESSURA: MÍNIMO DE 23MM;#1.3 - MONTANTES:#1.3.1 - DIMENSÕES DOS MONTANTES:#1.3.1.1 - ESPESSURA: MÍNIMO DE 23MM;#1.3.1.2 - LARGURA: MÍNIMO DE 65MM; #1.4 - A MADEIRA DOS DEGRAUS, MONTANTES, TRAVESSAS E PATAMAR DEVEM SER SECAS EM ESTUFAS E IMUNIZADAS CONTRA CUPINS; #1.5 - A MADEIRA DEVE SER DE BOA QUALIDADE COM FIBRAS RETAS NÃO APRESENTANDO NÓS, RACHADURAS E TRINCAS QUE COMPROMETAM A SUA RESISTÊNCIA;#1.6 - DOTADA DE DISPOSITIVO LIMITADOR DE ABERTURA COM TRAVA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 FIXADAS NOS MONTANTES COM PARAFUSOS FRANCÊS;#1.7 - ARTICULAÇÃO DE ABERTURA DA ESCADA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 FIXADOS COM PARAFUSOS FRANCÊS; #1.8 - DEGRAUS DEVEM SER ENCAIXADOS E COLADOS NOS MONTANTES; #1.9 - COM PATAMAR REFORÇADO E FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS E CANTONEIRA DE AÇO;#1.10 - MONTANTES COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE;#1.11 - DEGRAUS ANTIDERRAPANTE;#1.12 - ALTURA DA ESCADA: ENTRE 2100 E 2300MM;##2 - ACABAMENTO:#2.1 - ESTRUTURA METÁLICA (CHAPAS, PARAFUSOS E PORCAS) EM AÇO GALVANIZADO;#2.2 - PARTES EM MADEIRA LIXADAS, SEM REBARBAS OU CANTOS CORTANTES, COM FUNDO EM SELADOR E ACABAMENTO ENVERNIZADO;#2.3 - OS MONTANTES DEVEM TER FAIXA ZEBRADA (AMARELO E PRETO) ATÉ A ALTURA DE 1,5M, SOMENTE NA FACE EXTERNA DOS MONTANTES."

ESCADA DE ABRIR COM PATAMAR DO TIPO AMERICANA (8 DEGRAUS) (ANEXO)

ID Produto: 7000475 Descrição: ESCADA DE ALUMÍNIO 19 DEGRAUS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - PATAMAR MÓVEL ANTIDERRAPANTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 245 X 300MM;#1.2 - ALTURA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 5,40M;#1.3 - CARGA MÁXIMA: 120KG;#1.4 - GANCHO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 5KG;#1.5 - CADARÇO E REFORÇO CENTRAL; #1.6 - SAPATAS DE BORRACHA;#1.7 - ESTRUTURA/PERFIL REFORÇADO;#1.8 - NÃO EXTENSIVA."

ESCADA DE ALUMÍNIO 19 DEGRAUS TIPO PINTOR (ANEXO)

ID Produto: 7000399 Descrição: ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 14 DEGRAUS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESCADA DUPLA COM PATAMAR;#1.2 - CONFECCIONADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM REFORÇO TUBULAR INFERIOR;#1.3 - COM 14 DEGRAUS PLANOS, COM BASE ESTRIADA ANTIDERRAPANTE;#1.4 - SAPATAS DE BORRACHA;#1.5 - LIMITADOR DE ABERTURA EM ALUMÍNIO DOS DOIS LADOS;#1.6 - PESO: 20KG;#1.7 - ALTURA MÍNIMA: 3,90M;#1.8 - CAPACIDADE: 120KG."

ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 14 DEGRAUS PLANO CADA CORPO E PATAMAR (ANEXO)

ID Produto: 7000795 Descrição: ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO

"1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - ATENDER NORMA ANSI 14.5;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - ESCADA DE ABRIR COM DEGRAUS EM AMBOS OS LADOS;#2.2 - MONTANTES EM PERFIL TIPO "U" FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA;#2.3 - DEVE POSSUIR DISPOSITIVO LIMITADOR DE ABERTURA COM SISTEMA ANTIBELISCÃO;#2.4 - DEGRAUS EM ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE;#2.5 - OS PÉS PODERÃO TER BORRACHÕES FIXADOS NOS MONTANTES, OU SISTEMA DE SAPATA ARTICULADA COM BASE DE BORRACHA;#2.6 - COM 15 DEGRAUS E ALTURA ÚTIL APROXIMADA DE 4,50M;#2.7 - CARGA DE TRABALHO: 110KG;##3 - GARANTIA:#3.1 - 12 MESES."

ESCADA DE FIBRA 15 DEGRAUS - DUPLO ACESSO (ANEXO)

ID Produto: 7004934 Descrição: ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO

7004934 - ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1 - ATENDER NORMA ANSI 14.5.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ESCADA DE ABRIR COM DEGRAUS EM AMBOS OS LADOS;

2.2 - MONTANTES DE PERFIL TIPO "U" FABRICADOS COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA;

2.3 - DEVE POSSUIR DISPOSITIVO LIMITADOR DE ABERTURA COM SISTEMA ANTIBELISCÃO;

2.4 - DEGRAUS EM ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE;

2.5 - OS PÉS PODERÃO TER BORRACHÕES FIXADOS NOS MONTANTES OU SISTEMA DE SAPATA ARTICULADA COM BASE DE BORRACHA;

2.6 - COM 7 DEGRAUS E ALTURA ÚTIL APROXIMADA DE 2,10M;

2.7 - CARGA DE TRABALHO: 110KG.

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CAT - ITU		MUNICÍPIO: ITU - SP		CEP: 13304-080	
---------------------------	--	----------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	2,000

UNIDADE: CAT - BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17014-300	
-----------------------------	--	------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000475	ESCADA DE ALUMÍNIO 19 DEGRAUS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - JAÚ		MUNICÍPIO: JAÚ - SP		CEP: 17212-591	
---------------------------	--	----------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS	PC	1,000
0004.0002	7000399	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 14 DEGRAUS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19910-075	
--------------------------------	--	---------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	2,000

UNIDADE: CAT - CUBATÃO		MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP		CEP: 11533-360	
-------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS	UN	1,000
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000

UNIDADE: CAT - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP		CEP: 13201-843	
-------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0002	7004934	ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO	UN	2,000
0005.0002	7004934	ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO	UN	1,000

UNIDADE: CAT - INDAIATUBA		MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP		CEP: 13343-040	
----------------------------------	--	-----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	2,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13036-225	
--------------------------------	--	---------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS	UN	1,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS II		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP	CEP: 13052-550	
-----------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 143 - BARIRI		MUNICÍPIO: BARIRI - SP	CEP: 17253-180	
------------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 381 - JOSÉ BONIFÁCIO		MUNICÍPIO: JOSÉ BONIFÁCIO - SP	CEP: 15200-970	
--	--	---------------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 110 - BEBEDOURO		MUNICÍPIO: BEBEDOURO - SP	CEP: 14706-141	
---------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 005 - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP	CEP: 13486-009	
-------------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 399 - ITAPEVA		MUNICÍPIO: ITAPEVA - SP	CEP: 18410-480	
-------------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0002	7000399	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 14 DEGRAUS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 125 - SALTO		MUNICÍPIO: SALTO - SP	CEP: 13322-424	
-----------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 337 - PEDERNEIRAS		MUNICÍPIO: PEDERNEIRAS - SP	CEP: 17280-000	
---	--	------------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 405 - FERNANDÓPOLIS		MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS - SP		CEP: 15604-118	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000	

UNIDADE: CE Nº 429 - BROTAS		MUNICÍPIO: BROTAS - SP		CEP: 17380-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7000138	ESCADA DE ABRIR C/PATAMAR 8 DEGRAUS	PC	1,000	

UNIDADE: CE Nº 316 - CAMPO LIMPO PAULTA		MUNICÍPIO: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		CEP: 13234-649	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000	
0005.0002	7004934	ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 423 - PRES. PRUDENTE		MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP		CEP: 19063-410	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 021 - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP		CEP: 13216-479	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000	
0005.0002	7004934	ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 355 - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP		CEP: 13214-012	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0002	7004934	ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 012 - BRAGANÇA PAULISTA		MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - SP		CEP: 12926-215	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0002	7004934	ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO	UN	1,000	

UNIDADE: CE Nº 356 - AMPARO		MUNICÍPIO: AMPARO - SP		CEP: 13905-651	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0002	7004934	ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - BIRIGUI		MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP		CEP: 16203-059	
------------------------	--	-------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001536	ESCADA C/PATAMAR E GUARDA CORPO 4,26M	UN	1,000

UNIDADE: CAT - SUMARÉ		MUNICÍPIO: SUMARÉ - SP	CEP: 13177-060	
------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS	UN	2,000

UNIDADE: CAT - COTIA		MUNICÍPIO: COTIA - SP	CEP: 06712-100	
-----------------------------	--	------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000

UNIDADE: E. SESI DE CULTURA ATIBAIA		MUNICÍPIO: ATIBAIA - SP	CEP: 12951-241	
--	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0002	7004934	ESCADA DE FIBRA 7D - DUPLO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.14 MOOCA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03162-030	
--------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	7001638	ANDAIME INDUSTRIAL DE 12 METROS	UN	1,000

UNIDADE: CE Nº 441 - REGISTRO		MUNICÍPIO: REGISTRO - SP	CEP: 11900-000	
--------------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000795	ESCADA DE FIBRA 15D - DUPLO ACESSO	PC	1,000